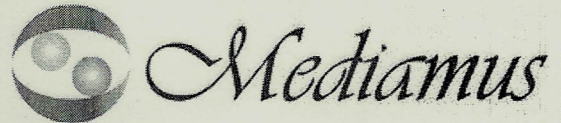




SIAP



PROTOCOLO DE PARCERIA

1.º Outorgante

MEDIAMUS – ASSOCIAÇÃO PARA A FAMÍLIA, pessoa colectiva n.º 513 892 915, com delegação na Rua de Entrecampos, n.º 48, R/c, esquerdo, 1700-159, Lisboa, aqui representada por Helena Dantas, doravante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou “**MEDIAMUS**”;

2.º Outorgante

Sindicato Independente dos Agentes de Polícia, Pessoa Colectiva N.º 506263150, com sede na Estrada de Paço de Arcos, 66 e 66A, 2735-336, Cacém, aqui representada por Jorge Borges Prata, na qualidade de Vice-Presidente da Direcção.

1.ª

1. A **MEDIAMUS** compromete-se a conceder aos Associados do Sindicato Independente dos Agentes de Polícia adiante designada por **SIAP**, um benefício em relação à tabela de preços praticada ao público em geral, nos termos abaixo descritos:

- 10% de desconto nos serviços de mediação familiar e consultas de psicologia prestados pela **MEDIAMUS**.

2. A **MEDIAMUS** pode apresentar propostas para acções de formação aos agentes inscritos no **SIAP**, cujos temas e condições de pagamento serão negociadas entre as partes.